

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública – PRODHSP
c/c Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania - PRODIHC

ASSUNTO: Representação para apuração de possível negligência médica com risco à vida de gestante e feto – Maternidade Municipal Dr. Moura Tapajóz

Vereador Representante: Capitão Carpê

Líder do Partido Liberal (PL) na Câmara Municipal de Manaus

Gabinete Parlamentar Nº 9 – CMM

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo – Manaus/AM

E-mail: ver.capitaocarpe@cmm.am.gov.br | Telefone: (92) 3303-2872

I – DOS FATOS

O presente expediente tem por objetivo noticiar e requerer a apuração urgente de fatos de extrema gravidade ocorridos na Maternidade Municipal Dr. Moura Tapajóz, unidade da rede pública de saúde do Município de Manaus, que, segundo relato público e documentado da paciente Sra. Jéssica Araújo, nas redes sociais no dia 08 de julho de 2025, pode configurar negligência médica com risco à vida da gestante e do nascituro.

Conforme relato da paciente, ela procurou a referida maternidade por volta das 19h do dia 08/07, apresentando dores pélvicas. Após longa espera e exames iniciais, foi submetida a ultrassonografia na qual, segundo o profissional médico, foi constatado óbito fetal em menos de cinco minutos de exame. Imediatamente, foi determinada sua internação para indução do parto para retirada do suposto feto morto.

A paciente relata que, mesmo comunicando posteriormente movimentos fetais, teve sua percepção desacreditada pela médica plantonista, que atribuiu os movimentos a “gases”, mantendo a conduta de internação. Já em preparo para o procedimento, a paciente, por sua conta e risco, decidiu buscar nova avaliação médica em outra maternidade pública – Maternidade Dona Lindu, onde foi constatado que o feto estava vivo, com batimentos

cardíacos normais.

II – DA GRAVIDADE E POSSÍVEIS VIOLAÇÕES

O caso revela, em tese:

- Erro médico grosseiro no diagnóstico de morte fetal;
- Tentativa de submeter a paciente a procedimento obstétrico invasivo e desnecessário, com risco à vida do feto;
- Negligência no trato emocional e clínico da gestante, diante do desespero justificado da paciente;
- Violação dos direitos à saúde, à vida, à dignidade humana, à integridade física e psicológica;
- Eventual descumprimento de protocolos médicos e ausência de confirmação diagnóstica segura antes da tomada de conduta clínica irreversível.

Além disso, o impedimento de acesso da paciente aos exames (inclusive para obter cópia fotográfica), fere os princípios da transparência, autonomia da paciente e direito à informação (Lei nº 13.787/2018 e Código de Ética Médica).

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer o subscritor:

1. Que esta Promotoria instaure procedimento investigatório para apuração dos fatos relatados, com eventual abertura de Inquérito Civil ou Ação Civil Pública por violação aos direitos à saúde, à vida e à dignidade humana.
2. Que seja oficiado o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), para:
 - Apresentar relatório completo do atendimento prestado à paciente Jéssica Araújo;
 - Informar os nomes e registros profissionais da equipe médica envolvida;
 - Apresentar os protocolos utilizados para diagnóstico de morte fetal na unidade mencionada;

- Informar as providências administrativas adotadas para apuração interna do caso.
3. Que seja oficiado o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas (CREMAM) para ciência dos fatos e eventual apuração ética e profissional da conduta médica noticiada.
4. Que a paciente, se assim desejar, seja ouvida em audiência pelo Ministério Público, garantindo sua segurança, integridade psicológica e acesso à Justiça.
5. Que a advogada da vítima seja citada do procedimento a ser instaurado pelo órgão ministerial, a Dra. Melissa Pinheiro da Silva, devidamente inscrita na OAB/AM sob o nº 12.855, tendo o contato telefônico (92) 98419-4896.

IV – DO COMPROMISSO PARLAMENTAR

O vereador subscritor, no exercício de sua função de fiscalização do interesse público, reforça seu compromisso com a defesa dos direitos fundamentais da população manauara, sobretudo de mulheres gestantes e crianças em situação de vulnerabilidade.

Coloca-se à disposição para esclarecimentos e eventual colaboração com o Ministério Público na apuração dos fatos aqui narrados.

Termos em que,
pede deferimento.

Manaus, 10 de julho de 2025.

Capitão Carpê

Vereador de Manaus

Líder do Partido Liberal – PL